

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 - TCE, DE 17 DE MARÇO DE 2015.*

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no art. 57, § 1°, da Lei Estadual n° 9.868/2014, de 12/08/2014, e o que consta do Processo n° 4414/2015-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa deste Tribunal de Contas, fixado na Lei Estadual nº 9.933/2015 e disponibilizado, mediante publicação oficial, nos termos da Portaria nº 013/2015-GP/TCE, de 26/01/2015, publicada no Diário Eletrônico nº 1319, de 27/01/2015, para reforço da dotação especificada no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de igual importância, das dotações discriminada no item II do anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 17 de março de 2015.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui presente:

Bacharel CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado em Substituição Legal

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 004/2015 - TCE, DE 17 DE MARÇO DE 2015.*

Anexo I - Acréscimo

UO	Programa de Trabalho	Zona	Especificação	Anexo	Fonte	Esfera	Natureza	Valor R\$
02131	01 032 202 10314	0002	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	2	100	1	4490.93	1.000.000,00
Total								1.000.000,00

Anexo II - Redução

UO	Programa de Trabalho	Zona	Especificação	Anexo	Fonte	Esfera	Natureza	Valor R\$
02131	01 032 202 10240	0002	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	3	100	1	4490.52	330.000,00
02131	01 032 202 10314	0002	Fundo de Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas - FRAP	3 3 3	100 100 100	1 1 1	4490.39 4490.51 4490.52	120.000,00 300.000,00 250.000,00
Total								1.000.000,00

^{*}Republicação por incorreção